



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
ATA DECISÃO COLEGIADA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS GOVERNADORES
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023, reuniram-se extraordinariamente, em ambiente virtual, os Chefes do Poder Executivo que compõem a Assembleia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, representado pelo Chefes do Poder Executivo dos Estados Membros do Consórcio: Acre – Excelentíssimo Governador Gladson Lima Cameli; Amapá – Excelentíssimo Governador Clécio Luis Vilhena Vieira; Amazonas – o Excelentíssimo Governador Wilson Miranda Lima, Estado do Amazonas; Mato Grosso – Excelentíssimo Governador Mauro Mendes Ferreira, Estado de Mato Grosso; Maranhão – Excelentíssimo Governador Carlos Oleans Brandão Junior; Pará – Excelentíssimo Governador Helder Zühluth Barbalho; Rondônia – Excelentíssimo Governador Marcos José Rocha dos Santos; Roraima – Excelentíssimo Governador Antônio Oliverio Garcia de Almeida; e Tocantins – Excelentíssimo Governador Wanderlei Barbosa Castro Estado de Tocantins. Por meio do sistema SIGDOCS, os Governadores deliberaram acerca de dois pontos de pauta aprovados pelo Conselho de Administração, ocorridas em reunião presencial, na sede do Consórcio, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2023, conforme ata, acerca dos seguintes pontos:

1) SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO, EXERCÍCIO 2023 –

Suplementação orçamentária do exercício 2023, decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2022, no montante de R\$ 4.756.248,43 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

2) IMPLANTAÇÃO DE AJUDA DE CUSTOS PARA VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

– Auxílios a serem concedidos aos servidores do Consórcio, no valor total de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), sendo R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) destinado ao custeio com transporte e R\$ 900,00 (novecentos reais) para custeio com alimentação, para implantação imediata, ressalvado o direito somente ao vale alimentação aos servidores lotados atualmente em home office. Inclui o pagamento referente ao valor retroativo, observado desconto no vale transporte em período de pandemia.

Eu, Zuleica Jacira Aires Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

GLADSON LIMA CAMELI GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE	HELDER ZAHLUTH BARBALHO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
--	--

CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAPÁ

MARCOS ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA

WILSON MIRANDA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS

**ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE
ALMEIDA**
GOVERNADOR DO ESTADO DE
RORAIMA

CARLOS OLEANS BRANDÃO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO
TOCANTINS

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO
GROSSO